

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	2
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	3
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	4
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	5
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## **I - DIRETORIA**

### **1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 155, DE 14 DE MAIO DE 2020. (\*)**

Estabelece o Modelo de Governança dos Serviços prestados pela ANAC.

(\*) Anexo I ao BPS.

### **2 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL Nº 91 - EMENDA 01 - REQUISITOS GERAIS DE OPERAÇÃO PARA AERONAVES CIVIS. (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 554, de 12 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio, Seção 1, página 33.

(\*) Anexo II ao BPS.

### **3 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL Nº 137 - EMENDA 04 - CERTIFICAÇÃO E REQUISITOS OPERACIONAIS: OPERAÇÕES AEROAGRÍCOLAS. (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 555, de 12 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio, Seção 1, página 33.

(\*) Anexo III ao BPS.

---

---

## **II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**

### **CORREGEDORIA**

#### **1 - PORTARIA Nº 1.302, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.047042/2018-86, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.990/CRG, de 24 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 670/CRG, de 10 de março de 2020.

---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

## **2 - PORTARIA Nº 1.304, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.531921/2017-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.263/CRG, de 27 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 671/CRG, de 10 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

## **3 - PORTARIA Nº 1.305, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.042716/2019-37, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.454/CRG, de 6 de novembro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 674/CRG, de 10 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

## **AUDITORIA INTERNA**

## **1 - PORTARIA Nº 1.306, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

---

Designa servidora para a realização de ação de Avaliação da Gestão de Riscos na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.017520/2020-48, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1272257, para realizar ação de Avaliação da Gestão de Riscos no processo “Homologar Centros de Instrução AVSEC (Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita)”.

Art. 2º A servidora ora designada fica autorizada a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Na realização das atividades relacionadas à essa avaliação, a servidora deverá observar o que consta do Manual de Conduta da Auditoria Interna da ANAC (2973310), estabelecido pela Portaria nº 1.324, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

---

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

#### 1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 142-003, REVISÃO B, “APROVAÇÃO DE INSTRUTORES E CREDENCIAMENTO DE EXAMINADORES VINCULADOS À CENTROS DE TREINAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL”. (\*)

Aprovada pela Portaria nº 1.219/SPO, de 5 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2020, Seção 1, página 34.

(\*) Anexo IV ao BPS.

## SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

### 1 - PORTARIA Nº 1.252, DE 8 DE MAIO DE 2020.

Delega competências no âmbito da GTAR-DF.

O GERENTE TÉCNICO DE AERONAVEGABILIDADE DE BRASÍLIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.942/SAR, de 22 de junho de 2018, e no art. 35 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Técnico em Regulação de Aviação Civil, LEANDRO ALVES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1738257 para:

I - emitir, suspender e extinguir certificado de organização de manutenção e as respectivas especificações e suas revisões;

II - aprovar ou aceitar, suspender e extinguir documentos inerentes aos processos relacionados às atividades de manutenção das organizações de manutenção aeronáutica regidas pelo Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 145; e

III - suspender certificado de aeronavegabilidade padrão.

Art. 2º Delegar competência ao Técnico em Regulação de Aviação Civil, LUIZ AUGUSTO BARRETO DE ABREU, matrícula SIAPE nº 1738641 para:

I - emitir parecer e aprovar as atividades de manutenção das empresas de transporte aéreo regidas pelo RBAC nº 135 ou RBAC nº 121;

II - aprovar ou aceitar, suspender e extinguir documentos inerentes aos processos relacionados às atividades de manutenção das empresas aéreas regidas pelo RBAC nº 135 ou RBAC nº 121, incluindo Programa de Manutenção e Manual Geral de Manutenção; e

III - suspender certificado de aeronavegabilidade padrão.

Art. 3º Delegar competência ao Técnico em Regulação de Aviação Civil, MARCUS VINICIUS CARDOSO GERLACH, matrícula SIAPE nº 1581510 para:

I - emitir, suspender e extinguir certificado de aeronavegabilidade especial;

II - suspender certificado de aeronavegabilidade padrão;

III - aprovar ou aceitar, suspender e extinguir documentos, manuais e processos relacionados às atividades de manutenção da Aviação Geral e aeronaves civis que operam regidas pela RBAC/RBHA 91;

IV - aprovar ou aceitar, suspender e extinguir documentos, manuais e processos relacionados às atividades de manutenção de aeronaves regidas pelo RBAC nº 135 que guardem similaridade com os mesmos processos de aeronaves regidas pelo RBAC/RBHA 91;

V - autorizar a execução de atividades relacionadas com o credenciamento de examinadores de mecânico de manutenção;

VI - cadastrar mecânico de manutenção aeronáutica para exercer as prerrogativas da seção 43.7, item (b)-I(1) do RBAC nº 43;

VII - autorizar pessoas regidas pelo RBAC nº 183 a realizar vistorias em aeronaves; e

VIII - aprovar ou aceitar documentos relacionados a vistorias de aeronaves.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.976/SAR, de 25 de junho de 2018, publicada no BPS V.13, nº 27, de 6 de julho de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO DEGRAZIA DELLAMORA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1 - PORTARIA Nº 918, DE 1º DE ABRIL DE 2020. (\*)

Institui o Kit Fiscalização e os procedimentos para solicitação, entrega, uso e guarda dos itens que o compõem.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016,

*Considerando* a Nota Técnica nº 17/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRE5/ANVISA (processo 25351.902304/2020-14 - Anvisa); e

*Considerando* o que consta do processo nº 00058.500744/2017-11, resolve:

Art. 1º Instituir o Kit Fiscalização e os procedimentos para solicitação, entrega, uso e guarda dos itens que o compõem.

### CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeito de aplicação desta Portaria, ficam definidos os seguintes termos:

I - Kit Fiscalização: Conjunto de equipamentos destinados à proteção e ao pleno desenvolvimento das tarefas das áreas operacionais da ANAC, com composição variável de acordo com a Superintendência à qual o servidor está vinculado e à sua área de atuação.

II - EPI: Equipamento de Proteção Individual que compõe o Kit Fiscalização de cada Superintendência, conforme Anexo.

III - Áreas Finalísticas:

- a) Superintendência de Ação Fiscal - SFI;
- b) Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR;
- c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA;
- d) Superintendência de Padrões Operacionais - SPO;
- e) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA; e
- f) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS.

Parágrafo único. A solicitação do Kit Fiscalização deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS.

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º São competências da Superintendência de Administração e Finanças - SAF:

I - Consolidar as demandas encaminhadas pelas Áreas Finalísticas, adquirir os bens componentes dos Kits Fiscalização e armazená-los.

II - Realizar a distribuição, parcial ou total, dos respectivos kits aos servidores das Áreas Finalísticas.

## CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO

Art. 4º São requisitos para as Áreas Finalísticas demandarem à SAF:

I - Definir a composição do Kit Fiscalização a ser entregue aos servidores com atuação externa, de acordo com os riscos e as necessidades das atividades desenvolvidas, e enviar a solicitação de aquisição para a SAF; e

II - Orientar os servidores sobre o uso adequado, a guarda e a conservação do kit, bem como sobre a utilização dos equipamentos de proteção individual e de identificação que dele constam.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Os servidores, quando estiverem em operação em ambientes externos à ANAC, devem ser orientados pelas respectivas chefias a utilizar os equipamentos de proteção e trajar os uniformes de identificação, conforme disposto no Inciso II do art. 4º.

Art. 6º No caso de não haver mais a necessidade do uso do kit fiscalização, deve o servidor restituir ao almoxarifado todos os materiais que possuem a logomarca da ANAC para descarte.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 2.197, de 28 de junho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 27, de 7 de julho de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(\*) Anexo V ao BPS.

## **2 - PORTARIA Nº 1.240, DE 7 DE MAIO DE 2020.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.008068/2020-23, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 09/ANAC/2020, firmado com a empresa CON CRET ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 20.395.681/0001-41, que tem por objeto a Elaboração de Projeto de Instalações Contra Incêndio e Pânico, com aprovação pelo Corpo de Bombeiros, incluindo elaboração de projeto arquitetônico com cortes fachadas e layout, verificação e indicação das necessidades de adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio já existentes; para o Centro de Treinamento da ANAC em Brasília/DF:

I - HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, e-mail: hugo.goncalves@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de Gestor Titular; e

II - GUILHERME HAGEL, e-mail: guilherme.hagel@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **3 - PORTARIA Nº 1.272, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.



O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.034865/2019-33, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços de gestão documental compreendendo o armazenamento e gerenciamento do acervo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, bem como a contratação, sob demanda, das seguintes ações de tratamento documental: higienização, classificação, avaliação e digitalização de documentos, conforme a seguir:

I - HELENA WAGNER UMBELINO, helena.umbelino@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a GTGI;

II - MARIA DA PAZ ALVES DE LACERDA, maria.lacerda@anac.gov.br, indicada pelo setor técnico, a GTAF-RJ;

III - FRANCISCO CARLOS ARAÚJO COSTA, francisco.costa@anac.gov.br, indicado pelo setor técnico, a GTAF-RJ

IV- RAFAEL OLIVEIRA MONTEIRO, rafael.monteiro@anac.gov.br, indicado pelo setor técnico, a GTAF-RJ;

V - FELIPE CRISTIANO RODIO, felipe.rodio@anac.gov.br, indicado pelo setor técnico, a GTAF-RJ.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **4 - PORTARIA Nº 1.278, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

Designa Gestores e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.004024/2020-24, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Fiscalização do Contrato nº 10/ANAC/2020, a ser firmado com a empresa OBJECTTI SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 11.735.236/0001-92, sendo o objeto deste a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de emissão de certificados digitais emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil), pessoa física (e-CPF), tipo A3, com fornecimento de tokens criptográficos para armazenamento de certificados digitais, com validade de 3 (três) anos:

I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, e-mail: alexandre.diniz@anac.gov.br, contato telefônico (61) 3314-4353, na qualidade de titular; e

b) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail: ana.barba@anac.gov.br, contato telefônico (11) 3636-8754, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail: ana.barba@anac.gov.br, contato telefônico (11) 3636-8754, na qualidade de titular; e

b) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, e-mail: alexandre.diniz@anac.gov.br, contato telefônico (61) 3314-4353, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, e-mail: mauro.pereira@anac.gov.br, contato telefônico (21) 3501-5905, na qualidade de titular; e

b) EDUARDO RÉGIS DE OLIVEIRA, e-mail: eduardo.oliveira@anac.gov.br, contato telefônico (21) 3501-4957, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) PRISCILA RIBAS BARBOZA, e-mail: priscila.barboza@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4671, na qualidade de titular; e

b) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, e-mail: elenice.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4524, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**5 - PORTARIA Nº 1.246, DE 7 DE MAIO DE 2020.**

Concede Suprimento de Fundos.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.074, de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria nº 496, de 15 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.003609/2020-28, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao servidor ÂNDERSON CARLOS SANTANA, e-mail: anderson.santana@anac.gov.br, nos seguintes termos:

I - Nota de Empenho: 2020NE800230, de 07/05/2020;

a) natureza de despesa: 339030; e

b) valor concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II - Nota de Empenho: 2020NE800231, de 07/05/2020;

a) natureza de despesa: 339039; e

b) valor concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III - período de aplicação: 07/05/2020 a 04/08/2020;

IV - prazo de comprovação: 15 (quinze) dias; e

V - tipo de despesa: despesas de pequeno vulto, conforme art. 45, inciso III, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO SILVA PASSOS

---

**Ana Carolina Motta Rezende**  
**Chefe da Assessoria Técnica**